



Regulamento Municipal de remoção de veículos abandonados

Descrição		2025	2026	
1	Remoção de ciclomotores e outros veículos não previstos nos números seguintes:			
a)	Dentro da localidade	35,9999 €	36,8279 €	36,83 €
b)	Fora ou a partir de fora de uma localidade até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	53,9998 €	55,2418 €	55,24 €
c)	Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	1,8122 €	1,8539 €	1,85 €

Descrição		2025	2026	
2	Pela remoção de veículos ligeiros:			
a)	Dentro da localidade	29,9999 €	30,6899 €	30,69 €
b)	Fora ou a partir de fora de uma localidade até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	107,9997 €	110,4837 €	110,48 €
c)	Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	23,9999 €	24,5519 €	24,55 €

Descrição		2025	2026	
3	Pela remoção de veículos pesados:			
a)	Dentro da localidade	179,9993 €	184,1393 €	184,14 €
b)	Fora ou a partir de fora de uma localidade até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	215,9991 €	220,9671 €	220,97 €
c)	Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	3,6000 €	3,6828 €	3,68 €

Descrição		2025	2026	
4	Pelo depósito de um veículo à guarda da entidade competente para a fiscalização são devidas, por cada período de vinte e quatro horas, ou parte desse período, se ele não chegar a completar-se, as seguintes taxas:			
a)	Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	8,9999 €	9,2069 €	9,21 €
b)	Veículos ligeiros	18,0001 €	18,4141 €	18,41 €
c)	Veículos pesados	35,9999 €	36,8279 €	36,83 €